

01F

Pedido nº 12.244
14:40:08

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE MARITUBA - PA

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba-PA

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 6.341

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F

Matrícula nº 6.341 . Data: 18/11/2016./

Imóvel: Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ - ÁREA REMANESCENTE, com uma área de 701.775,28 m², ou 70,17.7528 ha., e acesso a partir da Rodovia BR - 316, Km 18, seguindo pela Avenida Atheon Santana, numa distância de 1.625,00 metros, continuando pela mesma Avenida Atheon Santana, numa distância de 1.460,00 metros, até chegar a Área Remanescente, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba - PA, com as seguintes divisas: Começam no Marco M.5A, cravado na confrontação das terras pertencentes à Marko Engenharia Ltda, definido pela Coordenadas Geográficas, SAD 69, MC 51°, Lat.= -01° 20' 09.3689" Sul, Long.= -48° 19' 09.1425" Wgr, e Coordenadas UTM de X= 798.335,2460m. e Y= 9.852.175,3677m.; daí seguem confrontando com o terras pertencentes a Marko Engenharia Ltda, com os Azimutes verdadeiros e distâncias de: Az= 320° 48' 25" e distância de 178,88 m., até o Marco M.5, de Coordenadas UTM de X= 798.222,207m. e Y= 9.852.314,001m.; Az= 319° 50' 24" e distância de 954,33 m., confrontando com terras pertencentes a Marko Engenharia Ltda, até o Marco M-G1E, de Coordenadas UTM de X= 797.606,736m. e Y= 9.853.043,349m., cravado na confrontação com as terras de Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ ÁREA REMANESCENTE - GLEBA 01; daí, seguem confrontando com as terras de Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ ÁREA REMANESCENTE - GLEBA 01, com os Azimutes verdadeiros, distâncias e Coordenadas de: Az= 49° 02' 05" e distância de 33,02 m., até o Marco M-G1D, de Coordenadas UTM de X= 797.631,667m. e Y= 9.853.064,994m.; Az= 137° 26' 24" e distância de 56,48 m., até o Marco M-G1C, de Coordenadas UTM de X= 797.593,464m. e Y= 9.853.106,598m.; Az= 142° 34' 09" e distância de 64,07 m., até o Marco M-G1B, de Coordenadas UTM de X= 797.554,524m. e Y= 9.853.157,473m.; Az= 142° 08' 12" e distância de 10,70 m., até o Marco M-G1A, de Coordenadas UTM de X= 797.547,954m. e Y= 9.853.165,923m., cravado na margem direita do Rio Benfica; daí, seguem o referido Rio Benfica abaixo, numa extensão de 733,53 metros, em todas suas curvas, até o Marco M.6A, de Coordenadas UTM de X= 798.128,818m. e Y= 9.853.488,800m., daí, continuam margeando o referido Rio Benfica, numa distância de 196,71 metros, até o Marco M.7, de Coordenadas UTM de X= 798.318,472m. e Y= 9.853.518,859m., cravado às margens da barra do Igarapé Itapepucú, divisa entre os Municípios de Marituba e Benevides; daí, seguem margeando o Igarapé Itapepucú na extensão de 345,78 metros em todas suas curvas, até o Marco M.7A, de Coordenadas UTM de X= 798.530,725m. e Y= 9.853.315,730m., cravado na barra do Igarapé da Mata com o Igarapé Itapepucú, na confrontação com a Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ ÁREA 4; daí, seguem confrontando com as terras de Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ ÁREA 4 e margeando o Igarapé da Mata, numa distância de 472,46 metros em toda sua extensão e curvas, até o Marco M.5D, de Coordenadas UTM de X= 798.482,170m. e Y= 9.853.091,911m., cravado no Pé do barranco do mesmo Igarapé; daí, continuam pelo Pé do barranco do referido Igarapé da Mata, numa distância de 1.256,28 metros em toda sua extensão e curvas, sempre confrontando com a Área 4, até o Marco M.5C, de Coordenadas UTM de X= 798.312,915m. e Y= 9.852.245,790m., cravado no Pé do barranco; daí, seguem em linha reta e na mesma confrontação, com os Azimutes verdadeiros e distâncias de: Az= 145° 07' 32" - 35,47 metros, até o Marco M.5B, de Coordenadas UTM de X= 798.333,198m. e Y= 9.852.216,687m.; Az= 177° 09' 47" - 41,37 metros, até o Marco M.5A, ponto de partida desta descrição. Tipo de imóvel: urbano./

Inscrição cartográfica municipal: 01.18.999.9995.001/35266./

Proprietária: FGR URBANISMO BELÉM S/A - SPE, com sede em Marituba/PA, na Rodovia BR-316, s/nº, km 18, Bairro: Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.046.621/0001-80./

Registro anterior: Matrícula nº 6.338 do Livro 02 desta Serventia./

Emolumentos: R\$73,85, FRC: R\$2,24, FRJ: R\$13,43, selo: R\$0,60, total: R\$90,10. Selo: tipo geral, série: H, número: 006.983.400. [sfr/]. Dou fé. O Oficial Daniel Marcante

Av-1-6.341. Protocolo nº 6.586, em 18/11/2016. **Transposição.** Transferência do Av-1-6.338 desta Serventia. "**Av-1-6.338.** Protocolo nº 6.583, em 18/11/2016. **Transposição de Ônus.** Procedo esta averbação com a finalidade de realizar a transposição dos seguintes ônus: Transferência do Av-2-14.984

Continua na ficha 01

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 6.341

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01V

do Livro 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. "AV-2 - MAT. 14984 - DATA:30/08/2007. - **SERVIDÃO:** Faz-se a presente averbação para constar que foi expresso pela proprietária OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, já qualificada, a constituição de **SERVIDÃO** administrativa em favor das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETORNORTE, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.357.038/0001-16, devidamente representada, sobre uma faixa do terreno aqui descrito, com as seguintes condições: começa no ponto 1, Km 8246,67, situado no eixo da LT. 230 KV. Trecho Utinga/Santa Maria do Pará, distante 37,20m do ponto e 76, KM. 9195,25 do rumo de 69°23'53" SE, segue com o ponto 26°23'57"NW, numa distância de 21,99m, confrontando com Payssandu até o ponto 2, segue com rumo de 69°23'57" SE numa distância de 545,61, confrontando com próprio até o ponto 3, segue com o rumo de 26°31'58" numa distância de 73,20m, confrontando com Olaria Paraense Ltda até o ponto 4, segue com o rumo de 69°23'57" numa distância de 545,46, confrontando com o próprio até o ponto 5, segue com o rumo de 26°23'57" NW, numa distância de 51,32, confrontando com Payssandu até o ponto 1, onde teve início esta descrição. (LT.230 KV. Trecho Utinga/Santa maria do Pará). A servidão constituída tem caráter perpétuo, e destina-se para passagem de linhas de transmissão e telefônicas auxiliares, bem como de implantação de torres e postes, e, ainda servidão de passagem para acesso a faixa de referidas linhas de transmissão, podendo a OCRIM, no uso dessas Servidões, fazer todas as instalações necessárias, demolir construções existentes na faixa e cortar árvores que dentro ou fora dela, ameacem a integridade das linhas, podendo, com pessoal seu, ou de seus prepostos, fiscalizar as instalações a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento. A OCRIM se obrigou, por si, seus herdeiros e sucessores, a não fazer na faixa da linha de transmissão que deu causa a presente servidão, com área de 2,7277ha, conforme planta e memorial descritivos que integram o presente, qualquer construção, podendo entretanto fazer plantações que, por seu tipo e porte, não perturbem o funcionamento e manutenção das mesmas linhas. A Servidão supra foi constituída a título gratuito, mas as partes lhe dão o valor de R\$5.00 (cinco reais) para todos os efeitos legais. A OCRIM obrigou-se a respeitar e manter por si, seus herdeiros e sucessores a servidão ora constituída para todos os fins de direito, não perturbando a ELETORNORTE e sucessores na prática dos atos necessários ao perfeito desempenho de suas atividades; conforme consta na AV-1 da Matrícula nº 14.976, deste Ofício. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fê.". Onde se lê: "(...) foi expresso pela proprietária OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, já qualificada (...)"; Leia-se: "foi expresso pela proprietária OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, qualificada na Matrícula 14.984 do Livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA". Onde se lê: "(...) sobre uma faixa do terreno aqui descrito(...)"; Leia-se: "(...) sobre uma faixa do terreno descrito no Av-2 da Matrícula 14.984 do Livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA". Onde se lê: "(...)conforme consta na AV-1 da Matrícula nº 14.976, deste Ofício(...)". Leia -se: "conforme consta na AV-1 da Matrícula nº 14.976, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA". **Transferência do Av-3-14.984, do Livro 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. "AV-3 - MAT. 14984 - DATA:30/08/2007. - RESERVA FLORESTAL LEGAL:** Faz-se a presente averbação para constar que por instrumento particular datado de 17 de outubro de 1997, a proprietária, devidamente representada, declarou perante a Autoridade Florestal no órgão do IBAMA, na cidade de Belém/PA, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (Código Florestal), com a nova redação que lhe deu a Lei nº7.803 de 18/07/1989, que a floresta ou formas de vegetação existentes no imóvel descrito na presente Matrícula, numa área de 576,56 hectares com 50% do total da propriedade, com os limites e confrontações de - Ponto 1, coordenadas: S 01° 21' 50 90/W 048° 17' 49 90, limite de frente para a BR-316 e de lateral direita com o terreno de João de Almeida Moreira. - Ponto 2, coordenadas: S 01° 21' 50 40 / W 048° 17' 16 60, limite de frente com a BR-316' e de lateral esquerda com o Clube do Remo. Ponto 3, coordenadas: S 01° 19' 36 70 / W 048° 19' 32 70, limite de fundos com o Rio Benfica e de lateral direita com o terreno de João de Almeida Moreira, Ponto 4 coordenadas: S 01° 19' 38 60 / W 048° 19' 08 60, limite de fundos com o Rio Benfica e de lateral esquerda com a Olaria Paraense, ficou gravada com **RESERVA FLERESTAL LEGAL**, onde não é permitido o corte raso, sendo vedada alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento de área. A autoridade



Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 6.341

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 02F

Florestal reconheceu pelo cidadão instrumento particular, a localização da área preservada no imóvel, objeto desta matrícula, com suas confrontações de área gravadas; conforme consta na AV-1 da Matrícula nº 14.976, deste Ofício. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé. Onde se lê: "(...)imóvel descrito na presente Matrícula (...)". Leia -se: "imóvel descrito na Matrícula nº 14.984, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA". Onde se lê: "(...)a localização da área preservada no imóvel, objeto desta matrícula (...)". Leia -se: "a localização da área preservada no imóvel, objeto da Matrícula nº 14.984, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA". **Averbação isenta do pagamento de emolumentos, conforme nota 7.3 da Tabela V - " Atos dos Ofícios de Registro de Imóveis - da Lei Estadual 8.331/2015. Data da averbação: 00/11/2016. [pfrv] Dou fé. O Oficial Daniel Marcante.** **Averbação isenta do pagamento de emolumentos, conforme nota 7.3 da Tabela V - " Atos dos Ofícios de Registro de Imóveis" - da Lei Estadual 8.331/2015. Data da averbação: 18/11/2016. [pfrv] Dou fé. O Oficial Daniel Marcante.**

Av-2-6.341. Protocolo nº 6.586, em 18/11/2016. **Abertura de Matrícula por Desmembramento.** A requerimento, datado de 27/10/2016, da proprietária **FGR Urbanismo Belém S/A - SPE**, já qualificada (M-0-6.341); instruído com plantas e memoriais descritivos elaborados pelo engenheiro, Rubens Alberto Machado, inscrito no CREA sob o nº 3309/TD-GO, aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Terras de Marituba - SEMOT, em 27/10/2016; com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº PA20160157066, datada de 25/10/2016, valor da ART: R\$74,37, quitada em 25/10/2016, expedida pelo Departamento de Terras Patrimoniais da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano, subscrita por José Maria de Oliveira, Geomensor/Cadista, Mat. E-105/PMM; foi efetivado o **desmembramento do imóvel da matrícula 6.338 do Livro 02 desta Serventia em três parcelas**, a saber: **Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ ÁREA REMANESCENTE - GLEBA 01**, com uma área de 4.481,29 m², originando a matrícula 6.339; **Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ ÁREA REMANESCENTE - GLEBA 02**, com uma área de 5.250,00 m², originando a matrícula 6.340; **Parte da FAZENDA ITAPEPUCÚ - ÁREA REMANESCENTE**, com uma área de 701.775,28 m², originando o imóvel objeto desta matrícula; todas do Livro 2 desta Serventia. Além dos documentos acima mencionados, foram apresentados para arquivo nesta Serventia os Boletins de Cadastro Imobiliário - BCI, expedidos pela Secretaria de Finanças - SEFIN de Marituba/PA, datados de 27/10/2016. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$208,97; FRC: R\$6,33; FRJ: R\$38,00; selos: R\$0,60; total: R\$253,90. Data da averbação: 18/11/2016. Selos: tipo geral, série H, números: 006.983.401. [pfrv]. Dou fé. O Oficial Daniel Marcante.

Av-3-6.341. Protocolo nº 6.917, em 16/01/2017. **Servidão Passagem.** De acordo com a Escritura Pública de Instituição Gratuita de Servidão, de 13/01/2017, Livro 73, folhas 123/124, e Escritura Pública de Rerratificação da Escritura Pública retro mencionada, folha 132 do Livro 73, todas lavradas pelo Cartório do Único Ofício de Benevides/PA, foi constituída **servidão de passagem, de forma perpétua, em favor do imóvel objeto desta matrícula, sobre a área do imóvel descrita e caracterizada na matrícula 156 do livro 02 deste Cartório**, por FGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BELÉM LTDA, com sede em Ananindeua/PA, na Rodovia BR-316, nº 1084, Km 03, Sala 101, Bairro: Guanabara, CEP: 67010-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.046.610/0001-09 (proprietária do imóvel da matrícula 156 do Livro 02 deste Cartório), conforme registro R-3-156; com a finalidade proporcionar o acesso ao imóvel objeto desta matrícula. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos supra mencionados. Emolumentos: R\$225,31; FRC: R\$6,83; FRJ: R\$40,97; selos: R\$0,85; total: R\$273,95. Selo: tipo: geral, série H, número: 007.363.380. Data da averbação: 17/01/2017. [pfrv]. Dou fé. O Oficial Daniel Marcante.

Continua na ficha 02

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 6.341

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 02V

Av-4-6.341. Protocolo nº 7.743, em 20/09/2017. **Alteração de Sede Social.** Procede-se a esta averbação para constar que a sede da proprietária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.046.621/0001-80, foi alterada para Aparecida de Goiânia/GO, na Avenida Primeira, s/nº, Quadra 1-B, Lote 16, 17 e 18, Sala 4, Bairro: Vera Cruz, Cep: 74.934-600, de acordo com a Certidão Simplificada e Estatuto social, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 19/07/2017, sob o nº 20174356722. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos acima especificados, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$344,76 FRJ: R\$62,69, FRC: R\$10,45, selo: R\$1,70, total: R\$419,60. Selo: tipo geral Série II, número: 008.042.990 e 008.042.991. Data da averbação: 21/09/2017. [dm/hls]. Dou fé. O Oficial Daniel Marcante.

R-5-6.341. Protocolo nº 7.741, em 20/09/2017. **Hipoteca de 1º Grau.** De acordo com a Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, datada de 15/09/2017, lavrada às fls. 097 à 121, do Livro 5788-N do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO - Cartório Índio Artiaga; a proprietária do imóvel objeto desta matrícula FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, já qualificada, (Av-4-6.341); neste ato representada por seu Diretor Jurídico, Leonardo Sampaio Santana Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº 4.067.198 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.233.041-07 e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Rodrigo Marx Queiroz dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da identidade nº 3.569.959 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.530.141-34, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/05/2017, registrada na junta comercial do Estado de Goiás em 07/07/2017, sob nº 20000527789; deu o imóvel objeto desta matrícula, com todas as benfeitorias existentes, em garantia hipotecária de 1º (primeiro) grau, ao CREDOR SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo/SP, na Rua São Bento nº329, Sala 87, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada por seu administrador, Matheus Gomes Faria, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da identidade nº 0115418741 MEX/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.133.117-69, residente e domiciliado em Niterói/RJ, na Rua Tiradentes, nº61, apto 302 Bairro: Ingá, através da Nona Alteração Contratual realizada em 24/04/2017, registrada na junta comercial do Estado do Rio de Janeiro em 27/06/2017, sob nº 0020172078865; em garantia do pagamento do crédito deferido à emitente no valor de R\$36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais). Consta na Escritura que a presente hipoteca garante o pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, incluindo os valores das Debêntures, a remuneração e os encargos moratórios, devido pela devedora, nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão e dos demais documentos da operação, bem como eventuais indenizações, todos e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrências de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes da Debêntures. Consta também na Escritura: **Data de Emissão da Debêntures:** 15 de agosto de 2017; **Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 97 (noventa e sete) meses contados da data de emissão, vencendo - se portanto em 15 de setembro de 2025; as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 98 (noventa e oito) meses contados da data de emissão, vencendo - se portanto em 15 de outubro de 2025; as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimentos de 103 (cento e três) meses contados da data de emissão, vencendo - se portanto em 15 de março de 2026. **Quantidade e Valor das Debêntures:** Serão emitidas 36.600 (trinta e seis mil e seiscentas) Debêntures, sendo 22.000 (vinte e duas mil) Debêntures da primeira série, 8.000 (oito mil) Debêntures da segunda série e 6.600 (seis mil e seiscentas) Debêntures da terceira série, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada, na data de emissão, com valor total de R\$36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais). **Atualização Monetária:** O valor nominal e unitário ou o saldo do valor nominal unitário de cada uma das



Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 6.341

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 03F

Debêntures será atualizado pela variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde (a) para as Debêntures da primeira série (conforme definido na escritura de emissão); (b) para as Debêntures da segunda série, a data de integralização das Debêntures da segunda série (conforme definido na escritura de emissão); e (c) para as Debêntures da terceira série a data de integralização das Debêntures da terceira série (conforme definido na escritura de emissão); até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao valor nominal unitário, ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, de cada uma das Debêntures respectivamente. Sem prejuízos dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a atualização monetária será paga nas mesmas datas e proporções das respectivas amortizações do valor nominal unitário, conforme o caso de cada uma das Debêntures. **Juros Remuneratórios:** Sobre o valor nominal unitário atualizado de cada uma das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis a partir (a) para as Debêntures da primeira série da data de integralização das Debêntures; (b) para as Debêntures da segunda série, da data de integralização das Debêntures da segunda série; e (c) para as Debêntures da terceira série, da data de integralização das Debêntures, ou em qualquer dos casos, da data de pagamento da remuneração da respectiva série imediatamente anterior. **Amortização Principal:** (a). O valor nominal das Debêntures da primeira série será amortizado em parcelas mensais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de cada mês, sendo que a primeira parcela referente às Debêntures da primeira série será devida em 15 de outubro de 2017 e a última parcela na data de vencimento da respectiva série; (b). O valor nominal unitário das Debêntures da segunda série será amortizado em parcelas mensais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de cada mês, sendo que a primeira parcela referente às Debêntures da segunda série será devida em 15 de novembro de 2017 e a última parcela na data de vencimento da respectiva série; (c). O valor nominal unitário das Debêntures da terceira série será amortizado em parcelas mensais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de cada mês, sendo que a primeira parcela referente às Debêntures da terceira série será devida em 15 de abril de 2018 e a última parcela na data de vencimento da respectiva série. **Local de Pagamento:** Praça de Aparecida de Goiânia/GO. Consta ainda na Escritura que para os fins e efeitos do art. 1.484 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel ora hipotecado o valor de **RS18.175.979,75** (dezoito milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação elaborado em 11 de maio de 2017, pela Câmara de Valores Imobiliários do Estado de Goiás, onde constam as suas características e valor atribuído. Ficam arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: I. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 1B95.F29A.9D58.FDA2, emitida às 16:55:09 em 16/08/2017, válida até 12/02/2018, em nome de FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, verificada a autenticidade na internet; III. Relatório de Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, expedido pela SEFIN em 21/09/2017, **cujas inscrições cartográficas municipais do imóvel é 01.18.999.9995.001/35266**. Fazem parte deste registro as demais disposições constantes no instrumento e documentos acima especificados. Valor Fiscal: R\$18.175.979,75. Emolumentos: R\$26.632,01. FRJ: R\$4.842,14. FRC: R\$807,02. Selos: R\$1,70. Total: R\$32.282,87. Data do registro: 21/09/2017. Selos tipo geral, série H, números: 008.042.992 e 008.042.993. [dm/hls]. Dou fé. O Oficial Daniel Marcante.

Av-6-6.341. Protocolo nº 12.197, em 10/02/2020, **Cancelamento de Hipoteca de 1º Grau.** Conforme item 24.8 da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em 30/12/2019, no Livro 0954, folhas 023 à 044, protocolo: 00053082 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Aparecida de Goiânia/GO, a Credora **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada (R-5-6.341), neste ato representada por seu administrador não-sócio: Matheus Gomes Farias, já qualificado (R-5-6.341), conforme Contrato Social emitido em 02/04/2018, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº

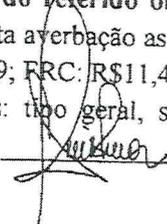
Continua na ficha 03

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 6.341

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 03V

275.876/18-4 em 28/06/2018, conforme cláusula sétima; **fica cancelada a hipoteca constituída no R-5-6.341, ficando assim o imóvel objeto desta matrícula livre e desembaraçado do referido ônus.** Os documentos acima mencionados ficam arquivados nesta Serventia. Fazem parte desta averbação as demais disposições constantes nos documentos supra mencionados. Emolumentos: R\$376,29; FRC: R\$11,40; FRJ: R\$68,41; selos: R\$1,70; total: R\$457,80. Data da averbação: 20/02/2020. Selos: tipo geral, série H, números: 012.660.575 e 012.660.619. [DanielleKSN/Raque]MV]. Dou fé. A Escrevente 
Danielle Krishna da Silva Nepomuceno.

R-7-6.341. Protocolo nº 12.197, em 10/02/2020. **Hipoteca - 1º Grau.** De acordo com a Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, especificada no Av-6 desta matrícula; **a proprietária do imóvel objeto desta matrícula FGR Urbanismo Belém S/A - SPE,** já qualificada (Av-4-6.341); neste ato representada por seu Diretor Administrativo - Financeiro: Rodrigo Marx Queiroz dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02179773667, DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.530.141-34, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Rua Salvador, Quadra 123, Lote 14/21, Apartamento 104, Bloco A, Edifício Plaza de España, Parque Amazônia; e pelo Diretor Jurídico: Leonardo Sampaio Santana Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02340641110, DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.233.041-07, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, na Alameda das Azaléias, Quadra 10-A, Lote 11, Jardins Viena; nos termos da Ata de Reunião da Assembleia Geral Extraordinária e Estatuto Social Consolidado emitidos em 31/05/2017, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20174356722, em 19/07/2017, e seu último arquivamento Ata de Assembleia datada de 04/09/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20191019917, em 21/10/2019; **deu o imóvel objeto desta matrícula, com todas as benfeitorias existentes, em garantia hipotecária de 1º (primeiro) grau, aos credores SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** com sede em São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Sala 1.401, Bairro: Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada por seu administrador não-sócio: Matheus Gomes Faria, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03659945563, DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.133.117-69, residente e domiciliado em Niterói/RJ, na Rua Tiradentes, nº 61, Apto. 302, Bairro: Ingá, nos termos do Contrato Social emitido em 02/04/2018, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 275.876/18-4 em 28/06/2018, conforme cláusula sétima; e, **ITAÚ UNIBANCO S.A,** instituição financeira, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, Nire 35300023978, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 410.678/19-3 em 29/07/2019, com sua filial com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300023978, neste ato sendo representado por seus bastantes procuradores legais, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado às fls. 053/060 do Livro 5.157 das Notas do 13º Tabelião de Notas, São Paulo/SP. Comarca de São Paulo, em 26/08/2019; **em garantia do pagamento**



Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 6.341

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 04F

do crédito deferido à emitente no valor de R\$36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais). Consta na Escritura que a presente hipoteca garante o pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos pela Devedora, nos termos dos Instrumentos de Financiamento e dos demais documentos, bem como eventuais indenizações, todos e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos credores em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, dos Instrumentos de Financiamento e dos demais documentos, a hipotecante, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, outorga aos credores, o direito real de hipoteca de primeiro grau sobre o bem imóvel de sua propriedade, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dívidas e ações reais e pessoais reipersecutórias, conforme descrito e caracterizado, incluindo suas respectivas acessões e benfeitorias, presentes e futuras. Consta também na Escritura: **Data de Emissão da Debêntures:** 15 de agosto de 2017; **Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 97 (noventa e sete) meses contados da data de emissão, vencendo-se portanto em 15 de setembro de 2025; as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 98 (noventa e oito) meses contados da data de emissão, vencendo-se portanto em 15 de outubro de 2025; e as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimentos de 103 (cento e três) meses contados da data de emissão, vencendo-se portanto em 15 de março de 2026. **Quantidade e Valor das Debêntures:** Serão emitidas 36.600 (trinta e seis mil e seiscentas) Debêntures, sendo 22.000 (vinte e duas mil) Debêntures da primeira série, 8.000 (oito mil) Debêntures da segunda série e 6.600 (seis mil e seiscentas) Debêntures da terceira série, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, na data de emissão, com valor total de R\$36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais). **Atualização Monetária:** O valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário de cada uma das Debêntures será atualizado pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde (a) para as Debêntures da primeira série, a data de integralização das Debêntures da primeira série (conforme definido na escritura de emissão); (b) para as Debêntures da segunda série, a data de integralização das Debêntures da segunda série (conforme definido na escritura de emissão); e (c) para as Debêntures da terceira série, a data de integralização das Debêntures da terceira série (conforme definido na escritura de emissão); até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao valor nominal unitário, ou ao saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, de cada uma das Debêntures automaticamente. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a atualização monetária será paga nas mesmas datas e na mesma proporção das respectivas amortizações do valor nominal unitário, conforme o caso, de cada uma das Debêntures. **Juros Remuneratórios:** Sobre o valor nominal unitário atualizado de cada uma das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis a partir (a) para as Debêntures da primeira série, da data de integralização das Debêntures da primeira série; (b) para as Debêntures da segunda série, da data de integralização das Debêntures da segunda série; e (c) para as Debêntures da terceira série, da data de integralização das

Continua na ficha 04

04V

Pedido nº 12.244

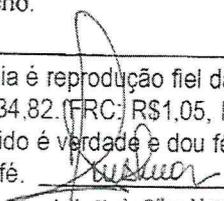
Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba - PA

Matrícula nº 6.341

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 04V

Debêntures da terceira série, ou, em qualquer dos casos, da data de pagamento da remuneração da respectiva série imediatamente anterior. **Amortização Principal:** (a). O valor nominal unitário das Debêntures da primeira série será amortizado em parcelas mensais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de cada mês, sendo que a primeira parcela referente às Debêntures da primeira série será devida em 15 de outubro de 2017 e a última parcela na data de vencimento da respectiva série; (b). O valor nominal unitário das Debêntures da segunda série será amortizado em parcelas mensais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de cada mês, sendo que a primeira parcela referente às Debêntures da segunda série será devida em 15 de novembro de 2017 e a última parcela na data de vencimento da respectiva série; e (c). O valor nominal unitário das Debêntures da terceira série será amortizado em parcelas mensais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de cada mês, sendo que a primeira parcela referente às Debêntures da terceira série será devida em 15 de abril de 2018 e a última parcela na data de vencimento da respectiva série. **Local de Pagamento:** Praça de São Paulo/SP. Consta ainda na Escritura que para os fins e efeitos do art. 1.484 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel ora hipotecado o valor de **R\$18.175.979,75** (dezoito milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação elaborado em 11 de maio de 2017, pela Câmara de Valores Imobiliários do Estado de Goiás, onde constam as suas características e valor atribuído. Fazem parte deste registro as demais disposições constantes no instrumento acima especificado. Valor Fiscal: R\$18.175.979,75. Emolumentos: R\$28.934,90. FRJ: R\$5.260,89. FRC: R\$876,81. Selos: R\$0,85. Total: R\$35.073,45. Data do registro: 20/02/2020. Selos: tipo geral, série H, número: 012.660.620. [DanielleKSN/RaquelMV]. Dou fé. A Escrevente  Danielle Krishna da Silva Nepomuceno.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/1973. Emolumentos: R\$34,82. FRC: R\$1,05, FRJ: R\$6,33. Selo: R\$1,45. Total: R\$43,65. Válido somente com o selo de segurança. O referido é verdade e dou fé. Marituba/PA, 21/02/2020. Selo: tipo Certidão, série H, número: 001.975.248. Iso. Dou fé.  Danielle K. da Silva Nepomuceno. A Escrevente

Danielle K. da Silva Nepomuceno
Escrevente
Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Marituba-PA

